



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

EDITAL Nº 117/GDG/IFC-CAM/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e dos procedimentos para a realização da matrícula para o PROEJA – Agroindústria, na forma de oferta de Ensino Médio articulado com Formação Profissional na área de Agroindústria na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de inscrição para preenchimento das vagas estabelecidas neste edital está a cargo do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta instituição e será executado pela Coordenação de Ensino Técnico - *Campus* Camboriú.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para ingresso no PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria no ano letivo de 2016.

2.2. O Processo seletivo para o PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria realiza reserva de vagas por meio do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas

Campus	Curso	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Sistema de Ações Afirmativas
Camboriú	PROEJA/FIC Ensino Médio Agroindústria	Noturno	40	18	22

Quadro 2 – Descrição das vagas ofertadas pelo Sistema de Ações Afirmativas

Campus	Curso	Turno	Escola pública Qualquer renda		Escola pública Baixa renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Camboriú	PROEJA/FIC Ensino Médio Agroindústria	Noturno	08	03	08	03

2.3. O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

2.4. Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo do Sistema de Ações Afirmativas.

2.5. A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

2.5.1. Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) PPI: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não PPI: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.5.2. No cômputo destas vagas será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.5.3. O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.5.4. O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.5.1, alíneas “a” e “b”.

2.6. O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do processo seletivo de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para ingresso no PROEJA/FIC – Ensino Médio - Agroindústria:

a) Ter no mínimo 18 anos no ato da matrícula;

b) Ter concluído o Ensino Fundamental.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

4. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas para o PROEJA/FIC – Ensino Médio – Agroindústria serão efetuadas no período de 18 de novembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, nos períodos e horários descritos no Quadro 3, na Coordenação de Ensino Técnico do IFC – *Campus Camboriú*.

Quadro 3 – Horário de atendimento para as inscrições

PERÍODO	HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO
18/11/15 a 18/12/15	Das 8h as 19h
04/01/16 a 15/01/16	Das 8h as 12h

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- CPF do candidato (fotocópia e original);
- RG do candidato (fotocópia e original).

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público definindo a ordem de classificação.

5.2. O sorteio realizar-se-á no dia 20 de janeiro de 2016 às 10h, na Sala dos Conselhos do IFC – *Campus Camboriú*.

5.3. Caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas, as inscrições serão prorrogadas para o período de 18/01/16 a 22/01/16, das 8h as 12h.

6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado do processo de classificação e a convocação dos classificados para efetivação da matrícula serão publicados em edital específico divulgado no site do IFC - *Campus Camboriú*, pelo endereço eletrônico www.ifc-camboriu.edu.br até o dia 22 de janeiro de 2016.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Fica estabelecido para a efetivação da matrícula o período de 25 e 26 de janeiro de 2016, das 8h as 12h.

7.2. Constitui a efetivação da matrícula o comparecimento do candidato à Coordenação de Registro Escolar, no período e horário especificados no item 7.1, para a entrega dos documentos abaixo relacionados, bem como a assinatura em documento específico disponibilizado por este setor.

7.3. São documentos necessários para a matrícula:

- Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponibilizada no ato da matrícula);
- CPF do candidato (fotocópia e original);
- RG do candidato (fotocópia e original);
- Título de eleitor do candidato (fotocópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia e original);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

- f) Comprovante de quitação militar (fotocópia e original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso de candidatas do sexo feminino com idade de até 40 anos, nos termos da Lei Estadual N° 10.196 de 24/07/96;
- h) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (fotocópia e original);
- i) duas fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- j) Comprovante de residência atual (fotocópia e original);
- k) Comprovante de renda, para o caso de inscrição no Sistema de Ações Afirmativas no caso de Baixa Renda, conforme o Anexo III;
- l) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas – Baixa Renda, conforme o Anexo II;
- m) Declaração preenchida e assinada para os inscritos no Sistema de Ações Afirmativas - PPI, conforme Anexo V.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático pedagógicas do IFC – *Campus Camboriú*.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares expedidos pela instituição, relacionados ao processo de inscrição, classificação e matrícula para as referidas vagas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA VAGAS PROEJA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME: _____		
SEXO: () Feminino () Masculino		
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ UF: _____		
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____		
Estado Civil: _____ Raça/cor: _____ Procedência escolar: _____		
Necessidades Específicas: () sim () não Qual: _____		
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____		
E-Mail: _____		
Nível de Ensino Concluído: _____		
Instituição: _____		
Ano de Conclusão: _____ Cidade/UF: _____		
2. SISTEMA DE COTAS		
() AMPLA CONCORRÊNCIA		
() SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLA PÚBLICA	() BAIXA RENDA	() Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena
		() Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena
	() INDEPENDENTE DA RENDA	() Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena
		() Candidato não autodeclarado preto, pardo ou indígena
3. DOCUMENTOS APRESENTADOS		
() Carteira de identidade – Cópia e original		
() Cadastro de pessoa física (CPF) – Cópia e original		
() Outros (especificar): _____		

Camboriú, dede 201.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/__, no Município de _____, Estado _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em __/__/__, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo(a) de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
 - b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.
- (Veja no Anexo III os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____, integrante do
grupo familiar do(a) candidato(a) _____,
aprovado(a) para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____ de
maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____ e R\$
_____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento
da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus *Camboriú*

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____, no município de _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____, expedida em __/__/____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento do referido curso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)